



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL nº 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-2 - PROCESSO Nº 9.083/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP) corporativo, com os respectivos chips, suporte técnico e portabilidade, se necessário, e manutenção corretiva na rede de telefonia móvel, compreendendo a disponibilização das linhas móveis contratadas com voz ilimitada, locais e nacionais de longa distância para qualquer operadora em território nacional e pacote de dados de 10GB, com habilitação da ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Tecnologia e Inovação**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário, **Josimar Araújo Borges Cerqueira**, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

#### **PERGUNTA:**

*Vimos gentilmente informar que nossa empresa é especializada em prestação de serviços de telefonia móvel para órgãos governamentais e temos interesse na participação deste certame, contudo o edital exige "3.6.2.- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada: apresentar o documento de outorga da ANATEL para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP.", do item 3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA, documento cujo qual somente as operadoras possuem.*

*Portanto com a exigência deste documento no edital de telefonia móvel somente as operadoras poderão participar, impedindo assim as empresas ME/EPP da participação deste certame.*

*Caso essa entidade tenha interesse em uma ampla concorrência com a participação de empresas ME/EPP solicitamos por gentileza a publicação de uma errata excluindo este documento (Registro ou inscrição da empresa licitante na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em plena validade, bem como comprovação de ser concessionária/permissionária/autorizatória dos serviços de telecomunicações (Lei nº 9.472/1997), ou as empresas ME/EPP não poderão participar deste certame.*

*Considerando que muitas prefeituras tem dificuldade no acesso as operadoras no que se refere a contratação de planos, suporte de pós vendas e na renovação de contratos, há uma grande preferência em atendimento por ME/EPP cujas quais tem facilidade para atender as demandas citadas.*

#### **RESPOSTA:**

A exigência do documento de outorga da ANATEL para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) no edital é uma medida que visa garantir a qualidade e a legalidade dos serviços de telecomunicações. Essa autorização é concedida pela ANATEL, a Agência Nacional de Telecomunicações, e é essencial para operadoras que desejam atuar nesse setor.

Aqui estão algumas justificativas para manter essa exigência:

**Legalidade e Regulação:** A outorga da ANATEL é um requisito legal para a prestação de serviços de telecomunicações no Brasil. Ela garante que as empresas cumpram as normas e regulamentos estabelecidos para o setor, protegendo os interesses dos usuários e promovendo a concorrência saudável.

**Qualidade e Competência:** A outorga comprova que a empresa possui os recursos técnicos, financeiros e operacionais necessários para oferecer serviços de telefonia móvel com qualidade e eficiência. Isso é fundamental para garantir uma comunicação confiável e segura para os usuários.

**Proteção dos Consumidores:** A ANATEL supervisiona as operadoras para garantir que elas cumpram os padrões de qualidade, atendam aos requisitos de cobertura e ofereçam suporte adequado aos clientes. A outorga é parte desse processo de proteção dos consumidores.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

*Equidade e Concorrência:* A exigência do documento de outorga não visa excluir empresas de menor porte, mas sim garantir que todas as participantes estejam em igualdade de condições. As operadoras também passaram pelo processo de obtenção da outorga em algum momento.

*Responsabilidade e Compromisso:* A outorga implica em responsabilidades e obrigações perante a ANATEL e a sociedade. Ela demonstra o compromisso da empresa em seguir as regras e contribuir para o desenvolvimento do setor de telecomunicações.

Portanto, a manutenção dessa exigência busca assegurar a qualidade, a legalidade e a confiabilidade dos serviços de telefonia móvel oferecidos aos cidadãos e órgãos governamentais.

Atenciosamente,

**Milena Canavesi Camatari**  
**Agente de Contratação/Pregoeira**  
**Portaria nº 006/2024**

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM INFERIOR DO DOCUMENTO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320038003800310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em 11/06/2024 08:26

Checksum: **445085602B9DCFB0D4DED65F5364217E474A07A929139EB0CF1A502D9886C4AF**

